



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 1404/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000006163 em 06/03/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 120 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

1. Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga;
2. Construir laje de proteção em torno do poço 01 conforme orientações das Normas Técnicas da ABNT NBR 12.212/2006 e 12.244/2006, apresentando registro fotográfico comprobatório;
3. Instalar hidrômetro na tubulação de saída do poço 01, apresentando as especificações técnicas do equipamento e registro fotográfico após a instalação do hidrômetro;
4. Instalar lacre de proteção sanitária adequada na boca do poço 01, conforme orientações das Normas Técnicas da ABNT NBR 12.212/2006 e 12.244/2006, apresentando registro fotográfico comprobatório;

Prazo de 1280 dias

Ocorre a cada 180 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

5. Realizar monitoramento da qualidade da água do poço 01 através de análises físico-químicas e bacteriológicas para os parâmetros (odor, condutividade elétrica, alcalinidade total, cloreto, cálcio, dureza total, nitrato expresso em N, cor, pH, ferro, sulfatos, potássio, bicarbonato, nitrito expresso em N, sabor, temperatura, manganês, sódio, magnésio, sólidos totais dissolvidos, coliformes totais e coliformes termotolerantes).

Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

6. Realizar limpeza e desinfecção do poço 01 por empresa credenciada no CREA/PA, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997;
7. Realizar o acompanhamento dos volumes captados de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMA.

No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os laudos técnicos referentes aos itens 5 e 6, assinados por técnicos habilitados. Adicionalmente, encaminhar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-PA) para cumprimento do item 6. Para o item 7, encaminhar os Anexos II devidamente preenchidos e assinados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Verônica Jussara C. Bittencourt
Diretora de Recursos Hídricos
Mat.: 57175416/1
SEMA/PA

Ivani da Silva Pamplona
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT

Ivani da Silva Pamplona
Eng. Química
DIREH/SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Outorga

Nº.: 1404/2014

VALIDADE ATÉ: 17/07/2018

PROCESSO Nº.: 2014/0000006163

DATA DO PROTOCOLO: 06/03/2014

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A

PORTE:

A - II

ENDEREÇO:

RUA FARUK SALMEN, S/N, KM 4,5.
BAIRRO: ZONA RURAL - Parauapebas - PA

MUNICÍPIO:

Parauapebas

CEP:

68515-000

INSC. ESTADUAL

15-422235-6

CNPJ/CPF:

61.522.512/0054-14

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água subterrânea em 01 (um) poço tubular: Poço 01, localizado nas coordenadas (06°01'56,21"S e 49°53'55,50"W), com 120 m de profundidade e vazão concedida de 10 m³/h para 3 h/dia de bombeamento, totalizando uma vazão de 30 m³/dia. A finalidade de uso da água é o abastecimento humano, abastecimento industrial e lavagens de veículos.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÃO:

- A água do poço está fora do padrão de aceitação para consumo humano para o parâmetro cloro residual.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 18 de julho de 2014

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Ivani da Silva Pamplona
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Verônica Jussara C. Bittencourt
Diretora de Recursos Hídricos
Mat.: 57175416/1
SEMA/PA

Ivani da Silva Pamplona
Eng. Química
DIREH/SEMA